

# VIOLÊNCIA: UMA REALIDADE COTIDIANA COMPROMETENDO A CIDADANIA NA VELHICE<sup>1</sup>

Matheus Silva d'Alencar<sup>2</sup>

Raimunda Silva d'Alencar<sup>3</sup>

Carmen Maria Andrade<sup>4</sup>

**Resumo:** A violência na sociedade brasileira torna-se cada vez mais presente na vida cotidiana, no trânsito, no trabalho, nas ruas, nas escolas, nos lares, além de ser tema presente na mídia, na agenda de políticos e intelectuais, e no pensamento da população, que se vê cada vez mais insegura, até mesmo em casa, lugar onde se espera proteção. Este trabalho objetivou analisar as condições sob as quais essa violência ocorre, e o conteúdo da violência em domicílio contra pessoas idosas, em cidade do sul da Bahia, Brasil. Trata-se de estudo qualitativo que tomou, como foco de análise, denúncias de violência recebida pelo Conselho Municipal de Idosos, em município do sul da Bahia, e registradas em fichas específicas, sendo selecionadas três delas para averiguar *in loco* a situação dos idosos. As violências cometidas não são

---

1 Artigo atualizado com base na pesquisa Violência contra pessoas idosas, realizada pelo Conselho Municipal do Idoso, e nos artigos *Reproduzindo a violência em domicílio: o preço de envelhecer* (Memorialidades, Ilhéus, ano 2, n. 3, 4, p. 36-42, 2005), e *Punidos por Envelhecer* (Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento, Porto Alegre, v. 8, p. 67-81, 2005).

2 Fisioterapeuta, Especialista em Gerontologia. Mestre em Tecnologias e Saúde, Professor da FAINOR. Pesquisador vinculado ao Núcleo de Estudos do Envelhecimento da UESC. *E-mail:* <matheus\_alencar@yahoo.com.br>.

3 Professora e Pesquisadora do Núcleo de Estudos do Envelhecimento da Universidade Estadual de Santa Cruz Ilhéus, Bahia, Brasil.  
*E-mail:* <raialencar2@yahoo.com.br>.

4 Doutora em Educação, Faculdade Palotina de Santa Maria, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil. *E-mail:* <carmena@brturbo.com.br>.

necessariamente consideradas como tal pelo próprio idoso, que tende a justificá-las, afirmando que os agressores não são pessoas más. Como apontado em outros trabalhos, os agressores são próximos do idoso; no caso específico, filhos e amigos. A renda familiar é proveniente do Benefício da Prestação Continuada da pessoa idosa, e objeto de desejo dos agressores, que a usam em benefício próprio. Dos três casos, aqui analisados, a relação dos agressores com drogas, o desemprego e as condições precárias de moradia são marcadores do sofrimento e dor desses idosos.

**Palavras-chave:** Violência. Maus-tratos. Velhice.

## VIOLENCE: AN EVERYDAY REALITY COMMITTING CITIZENSHIP IN OLD AGE

**Abstract.** The violence in Brazilian society is increasingly present in everyday life, whether in traffic, at work, in the streets, in schools, in homes, in addition to being present topic in the media, on the agenda of politicians and intellectuals, and thought of the population, we see more and more unsafe, even at home, where it is expected protection. This study aimed to analyze the conditions under which such violence occurs in addition to the contents of the address in violence against elderly people in the southern city of Bahia, Brazil. It is a qualitative study that took as its focus of analysis reports of violence received by the Municipal Council of Elderly in southern city of Bahia and recorded in specific forms, having selected three of them to investigate in loco the situation of the elderly. The committed violence is not necessarily considered as such by the very old, which tends to justify them by claiming that offenders are not bad people. As pointed out in other works, the perpetrators are close to the elderly; in the specific case, children and friend. Family income is derived from the Continuous Cash Benefit of the elderly and object of desire of the attackers, who uses it to their advantage. Of the three cases analyzed here, the list

of offenders with drugs, unemployment and poor housing conditions are markers of suffering and pain of the elderly.

**Keywords:** Violence. Mistreatment. Old age.

## VIOLENCIA: UNA REALIDAD COTIDIANA COMPROMETIENDO LA CIUDADANÍA EN LA VEJEZ

**Resumen:** La violencia en la sociedad brasileña está cada vez más presente en la vida cotidiana, sea en el tránsito, en el trabajo, en las calles, las escuelas, los hogares, además de ser un tema presente en la media, en la agenda de políticos e intelectuales, y en el pensamiento de la población, que se siente cada vez más insegura, hasta mismo en casa, lugar donde se espera que haya protección. Este trabajo tiene como objetivo analizar las condiciones bajo las cuales esa violencia ocurre, además del contenido de la violencia en domicilio contra personas ancianas en la ciudad del sur de Bahia, Brasil. Se trata de un estudio cualitativo que toma como foco de análice denuncias de violencia recibidas en el Consejo Municipal de ancianos en el municipio del sur de Bahia, registradas en fichas específicas, seleccionando tres de ellas para averiguar en específico la situación de los ancianos. Las violencias cometidas no necesariamente son consideradas como tal por el propio anciano, que tiende a justificarlas, afirmando que los agresores no son personas malas. Como apuntado en otros trabajos, los agresores son próximos del anciano; en el caso específico, hijos y amigo. La renta familiar es proveniente del Beneficio de la Prestación Continuada de la persona anciana y uno de los objeto de deseo de los agresores, que lo usa en beneficio propio. De los tres casos aquí analizados, la relación de los agresores con uso de drogas, desempleo y las condiciones precarias de vivienda son los índices de sufrimiento y dolor estos ancianos.

**Palabras-clave.** Violencia. Malos tratos. Vejez.

## INTRODUÇÃO

A sensação de insegurança decorrente da violência, na sociedade brasileira, já não representa mais qualquer novidade; em qualquer lugar e tempo, seja dentro ou fora de casa, seja noite ou dia, ela ocorre. A mídia nos faz perceber, minuto a minuto, que a violência faz vítimas de diversas formas, envolvendo pessoas de diferentes idades, gênero, cor e classe social.

Não existe uma causa única para essa violência crescente, particularmente contra a pessoa idosa. Ela pode estar nos conflitos familiares; no consumo de álcool e drogas por parte de filhos, netos e amigos; na omissão e negligência do poder público com as políticas, quase sempre descumpridas, implantadas parcial ou improvisadamente; nas condições precárias de vida de uma significativa parcela da população idosa; na cultura do favor, desrespeito e clientelismo aos direitos de cidadania que ainda prevalece em órgãos públicos; na falta de informação adequada por parte de profissionais de organizações prestadoras de serviço; na precária situação de assistência à saúde, em muitos casos, condicionada à judicialização, nem sempre cumprida; nos atributos que lhe são impingidos, de “descartáveis” ou “peso social”; nos insignificantes reajustes anuais de aposentadorias por parte do governo, que retira do idoso a possibilidade de viver dignamente. Essas e outras causas, em torno da pessoa idosa, são perversas, porque as desapropriam de suas subjetividades, generalizando-as como incapazes, frágeis, dependentes<sup>5</sup>.

---

5 De acordo com Berzins (2009, p. 69), “as instituições de saúde, da assistência

Pela complexidade que incorpora e pela difícil conceituação teórica, a violência contra o idoso se expressa ainda através da sua desqualificação como pessoa, ou através de lesões corporais, de negligência ou de descaso. Em geral, está expressa quando cuidadores (familiares ou amigos) se apoderam dos recursos econômicos do idoso (como aposentadorias, pensões, bens, benefícios<sup>6</sup>) ou não utilizam esses recursos que pertencem ao idoso, em seu favor. É comum que cartões bancários fiquem em mãos de familiares ou amigos, e os idosos nunca recebam um centavo do dinheiro sacado; ou que dívidas sejam contraídas em seu nome sem que ele tenha sido, ao menos, consultado.

Diante dos variados tipos assinalados, há de se acrescentar aqueles praticados por empresas de transportes coletivos, os acidentes e mortes por atropelamentos, além da insegurança, em que golpistas e criminosos se aproveitam da sua vulnerabilidade física e econômica em agências bancárias, caixas eletrônicos, celulares e lojas. Portanto, a discriminação e a violência, visível ou camuflada, nos olhares e atitudes da população, manifestam-se nas múltiplas dimensões da vida: na família, no trabalho, na saúde, na educação, na justiça.

Sob as diferentes formas com que se manifesta, a violência é classificada como abuso físico, econômico, financeiro, sexual, psicológico, abandono, negligência,

---

social e da previdência social são as campeãs de queixas de descaso, omissão, ineficiência e reclamações nas delegacias e órgãos de proteção aos idosos”.

6 Em 1993, através da Lei Orgânica de Assistência Social, o Estado passa a assegurar um salário mínimo mensal ao cidadão idoso, a título de benefício, chamado Benefício da Prestação Continuada.

autonegligência, medicamentoso, emocional e social (MINAYO, 2005), ou mesmo intimidação e ameaça, praticada por pessoas, organizações e instituições, o que sugere um tratamento nada cidadão para as vítimas, ainda que a atual Constituição brasileira coloque em evidência a cidadania como um dos fundamentos do Estado democrático. Isto significa que cada brasileiro não apenas deveria participar da sociedade, mas dela receber apoio para se desenvolver com dignidade, tanto intelectual quanto espiritual e moralmente (BRASIL, 1988, p. 3). Lamentavelmente, as condições nem sempre são oferecidas e, caso ocorram, é uma oferta parcial, extemporânea e descontínua.

A insegurança promovida pela violência não só afeta diretamente os vínculos sociais, como afasta cada vez mais as pessoas, condicionando-as a novos comportamentos, modos de viver e de con-viver. O comportamento negativo face à velhice faz parte da violência social em geral, constituindo-se, portanto, em fenômeno que extrapola as fronteiras brasileiras.

Assim, a violência que pertence ao dia a dia do povo brasileiro, como não poderia deixar de ser, é tema de registro cotidiano na mídia, na pauta de preocupação de intelectuais, de políticos, e está no pensamento e na vida da população, que se vê cada vez mais ameaçada, até mesmo em casa, lugar onde se espera amparo e proteção.

Ao vitimar a pessoa idosa, muitas vezes vulnerável na sua autodefesa, a violência tende a ser problema bem mais sério, especialmente porque o agressor, quase sempre, tem uma relação de proximidade e de confiança com a vítima.

A Constituição brasileira, no seu artigo 230, se volta para a velhice como fator de atenção obrigatória. Nesse artigo, sabiamente, fica definido, na ordem em que se apresenta, que a família, a sociedade e o Estado têm responsabilidades, devendo amparar e dar retaguarda a homens e mulheres, no seu envelhecimento (BRASIL, 1988, p.149), condição esta que tem impactos significativos sobre diferentes esferas da vida. Não se pode desconsiderar, no entanto, que a família de hoje tem deixado de ser o espaço físico, afetivo e acolhedor tão necessário à qualidade de vida e ao desenvolvimento saudável da pessoa idosa que, aos poucos, vem perdendo lugar dentro do núcleo familiar, apesar da família necessitar da ajuda financeira do idoso para o seu sustento.

Quantitativamente representativos, os idosos têm visibilidade crescente, conquistam espaços cada vez maiores na sociedade sem que, proporcionalmente, consigam romper com a recorrente visão negativa de incapacidade, de improdutividade e de adoecimento, o que gera ainda mais preconceitos, estereótipos e marginalização e, em consequência, violências de diversas ordens. Não se tem dúvidas de que a maior longevidade pode significar apenas sobrevida, marcada por incapacidades e dependências provocadas por múltiplas doenças, declínio funcional ou cognitivo, perda de autonomia, solidão, depressão, que lhes proporciona sofrimento, dor e desespero. E não se pode negligenciar o fato de que a visão negativa e discricionária da velhice, por razões de idade, deve ser considerada sob a perspectiva de violação de direitos humanos.

De acordo com a *International Network for Prevention on Elderly Abuse* (INPEA), a violência é definida como: “Uma ação única ou repetida, ou ainda a ausência de uma ação devida, que cause sofrimento ou angústia, e que ocorra em uma relação em que haja expectativa de confiança” (apud PASINATO et al., 2006, p.8).

Naturalmente, que várias outras formas podem ser consideradas, e têm sido assinaladas em vários outros estudos, a exemplo de ameaças, tratamento infantilizado, agressões verbais do tipo “lerdo”, “imprestável”, empurrões para “andar rápido”, quando o idoso não tem condição de fazê-lo, beliscões, isolamento do idoso do convívio familiar, no horário das refeições, impedimento de manifestar preferência por alimentos de que gosta.

De acordo com d' Alencar (2013, p. 49),

[...] a velhice ainda enfrenta uma sucessão de situações indesejadas, algumas delas perversas e degradantes para alguns idosos, como a redução de ganhos com a aposentadoria, limitações no padrão de consumo, precariedade nas moradias, limitação das relações sociais, descaso de familiares, falta de espaços de lazer, custos elevados com o sistema de saúde (planos e medicamentos) ou, simplesmente, descaso na assistência, falta de medicamentos de alto custo e de uso continuado nas redes públicas de saúde, levando idosos a mortes precoces e sofrimentos perfeitamente evitáveis.

Para compreender as múltiplas formas como se expressa, é importante compreender que, em primeiro lugar, a violência não pode ser explicada apenas por questões de ordem econômica, como sinalizada por alguns estudos, mas é consequência de uma variedade de situações. É preciso compreendê-la dentro do contexto social e estrutural das sociedades e comunidades em que vivem esses idosos (D'ALENCAR, 2005a; 2005b).

Embora a violência já seja considerada uma questão de saúde pública, Minayo (2005) a trata como um problema de múltiplas dimensões. Para essa autora, não é a saúde que provoca a violência, mas esta é que promove sérios impactos sobre a qualidade de vida das pessoas, porque as lesiona, podendo incapacitá-las não só fisicamente, mas psicológica, emocional e moralmente.

O Estatuto do Idoso regulamentou direitos e previu punições para diversas modalidades de violência contra a pessoa idosa. No entanto, é preciso levar em conta que a violência contra esse segmento da população não está inserida apenas nos conflitos familiares cotidianos, mas nas instituições que deveriam garantir à velhice uma vida digna e qualificada:

- a educação, quando trata o idoso como sujeito incapaz de aprendizagens;
- a justiça, quando deixa de julgar, com celeridade e prioritariamente, processos que têm idosos como réus ou beneficiários;
- a saúde, quando não dá encaminhamentos céleres, adequados e pontuais tratamentos, são exemplos visíveis);

- o próprio Estado, quando reduz sistematicamente os índices de reajuste das aposentadorias, responsabilizando os idosos pela falência dos sistemas de saúde, do sistema previdenciário e, até mesmo, da precariedade do sistema de transporte coletivo.

Embora o Estatuto torne obrigatória a denúncia da violência a órgãos competentes, é de amplo conhecimento que nem todo cidadão e profissional da saúde cumprem essa recomendação.

Trata-se de ocorrência comum em qualquer classe social ou grupo religioso, com pessoas saudáveis ou incapacitadas, embora o silêncio e a falta de registro limitem o conhecimento dessa realidade. A subnotificação dos casos de violência contra a pessoa idosa reflete o alheamento da comunidade, em que se insere o idoso. São cidadãos e profissionais da saúde, que ainda não incorporaram a obrigatoriedade da notificação da violência na sua prática profissional.

Incorporando uma dimensão valorativa, o que significa dizer que está inscrita na ordem simbólica das relações humanas, a violência mobiliza sentimentos de medo, ódio frustração, ressentimento, angústia, mas também sentimentos de afeto e de amor, podendo-se classificá-la, de acordo com Yunes (2001, p. 147), “segundo a pessoa que sofre, [...] conforme a natureza da agressão [...], o motivo, [...] e local de ocorrência [...]”.

A tentativa de identificar os maus-tratos e abusos, a que são submetidas pessoas idosas no espaço sul-baiano, a exemplo do que ocorre em muitos

outros lugares, esbarra em muitas dificuldades. Além de pouco consideradas, as notificações de violência ficam a desejar, seja pela falta de locais para registro dessas denúncias, como delegacias do idoso, seja pelo agrupamento dos dados nas delegacias de polícia, o que impede uma leitura específica, ou pela não importância dada à questão, considerando a naturalização com que a sociedade encara a violência ou, ainda, pela ocultação das ocorrências. De outro lado, o conceito de violência dominante entre a população, inclusive nas organizações locais e entre profissionais, limita-se a danos físicos e morte<sup>7</sup>.

Diante desse quadro, e do próprio conceito de violência dominante, este estudo analisou alguns casos de violência registrados pelo Conselho Municipal do Idoso, de um município do sul da Bahia, destacando três deles para aprofundamento.

## **A VIOLÊNCIA DA VELHICE FRAGILIZADA**

[...] a violência é uma expressão relacional de poder, como forma de exercício de dominação, de imposição como de reação de quem tem seu poder enfraquecido, como reverde [...] está situada no contexto de negação da vida (FALEIROS, 2005, p.6).

---

<sup>7</sup>Experiência vivenciada por um dos autores deste trabalho, quando no exercício da Presidência do Conselho do Idoso, em reuniões e discussões com diferentes autoridades e profissionais.

A violência cometida contra uma pessoa idosa está diretamente relacionada com a naturalidade com que a sociedade responde à questão, em função dos valores que defende e das condições de desenvolvimento da sua população, considerando que a resposta nem sempre corresponde à proporção e conteúdo da violência que vitima a pessoa idosa.

Em primeiro lugar, porque a violência só foi considerada uma questão social de saúde pública bem recentemente, em 1996, quando da realização da 49<sup>a</sup>. Assembleia Mundial de Saúde, ocasião em que a Organização Mundial da Saúde (1996, p. 5) definiu a violência como:

[...] o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Em segundo lugar, porque, na medida em que a idade avança, os idosos ficam mais vulneráveis a determinadas patologias e, por consequência, dependências de variados níveis, ou de suportes e apoios para sua vida cotidiana, considerando as diferentes precariedades estruturais das comunidades onde vivem (distâncias de moradias e serviços de que precisa, transportes precários, assistência médica nem sempre a tempo e com eficácia, isolamento familiar

e social). Além disso, a sociedade constrói mitos, estereótipos e discriminação, que ajudam e alimentam o entendimento negativo a respeito da velhice.

Os idosos passam por situações e fatores de risco em relação à violência, realçadas por Minayo (2005) que, em linhas gerais, merecem ser aqui consideradas, a exemplo de: a) dependência em todas as suas formas (física, mental, afetiva, socioeconômica); b) desestruturação das relações familiares; c) existência de antecedentes de violência familiar; d) isolamento social; e) psicopatologia ou uso de dependências químicas (drogas e/ou álcool); f) relação desigual de poder entre a vítima e o agressor; g) comportamento difícil da pessoa idosa.

Algumas dessas situações, de acordo com Minayo (2005), se associam:

- **À vítima:** dependência física sem condições de desenvolver suas atividades da vida diária; dependência psíquica; alteração das funções cognitivas; dependência emocional associada a transtornos emocionais; isolamento social.
- **Ao agressor:** estresse e isolamento social; problemas econômicos ou dependência econômica da vítima; abuso de drogas; diferentes tipos de transtorno mental; único cuidador.
- **Às questões estruturais:** pobreza absoluta; discriminação etária; estereótipos da velhice; relações intergeracionais desrespeitosas; descumprimento das leis que protegem os idosos.

- **À violência institucional:** profissionais sem formação adequada; baixos salários; sobrecarga de trabalho ou número insuficiente de profissionais; escassez de recursos materiais; normas de funcionamento inadequadas; falta de controle e fiscalização.

Dos vários casos de violência contra a pessoa idosa, registrados pelo Conselho Municipal do Idoso, foram selecionados três deles abaixo descritos.

- **Caso 1.** Senhor de 90 anos, morava com um sobrinho que faleceu com apenas 28 anos de idade. Uma prima foi morar com ele acompanhada de seu parceiro conjugal. Essa prima, com pouco mais de 60 anos, sofreu um infarto e, submetida a cirurgia, foi conduzida para a casa de outro familiar para ser cuidada. O companheiro não a acompanhou, permanecendo na casa do idoso, de quem se tornou seu agressor. Desempregado, dependente químico, traficante e morando com um idoso de 90 anos, utilizava a residência como ponto de uso e venda de droga. O idoso, sem qualquer condição de reação, era tratado com total isolamento dos vizinhos, que de tudo sabiam, mas silenciavam por medo do agressor. Ele tinha a posse do cartão bancário e não prestava qualquer assistência, inclusive alimentação.
- **Caso 2.** Senhor de 68 anos, diabético, amputado, sem filhos, mora em barraco sem energia,

água e, até mesmo, sanitário. Um vizinho tem a posse do cartão bancário, é dependente químico, saca o benefício, mas não o entrega ao idoso. Sem dinheiro para as necessidades básicas, acaba sobrevivendo da ajuda de vizinhos, passando o dia, muitas vezes, com um pacote de biscoitos que lhe é doado.

- **Caso 3.** Senhor de 92 anos, aposentado, com renda de quatro salários mínimos, viúvo e sem filhos, tinha a companhia de uma sobrinha e seu filho, que passaram a administrar o cartão da aposentadoria do idoso, que não mais teve qualquer controle de dinheiro. Esses parentes saíam de casa, viajavam, curtiam com bebidas e outras drogas, deixando o idoso sem companhia, mantendo-o trancado para que os vizinhos não tivessem qualquer contato com ele. A visita foi feita com auxílio de policiais, e a falta de higiene com o idoso e no local era visível.

Para analisar esses casos, tomamos a interpretação dos processos de marginalização social feita por Castel (D' ALENCAR, 2005a, 2005b), quando destaca interação social, trabalho e fragilidade de vínculos como elementos chave da sua análise, classificando-as em zonas de: a) integração, quando há forte interação social e trabalho estável; b) vulnerabilidade, quando há trabalho precário e frágeis apoios relacionais; c) marginalidade ou desfiliação, quando há ausência de trabalho e isolamento social; e d) assistência, quando o sujeito é um indigente inválido e sobrevive da caridade: e por Minayo (2005),

quando assinala as situações e fatores de risco para a violência contra a pessoa idosa.

Os processos, analisados por Castel (1997), combinam e graduam os elementos acima citados. Já Minayo determina os fatores de riscos e as diferentes situações em que um idoso é agredido. De acordo com D' Alencar (2005), a violência sofrida por esses idosos vai além da dimensão econômica, ainda que não seja desprezível a sua importância enquanto elemento definidor de comportamentos e de atitudes frente à vida e ao outro. O próprio Estado acaba sendo cúmplice dessa violência, seja por omissão, seja pelo uso de burocracias impessoais e serviços inadequados, que produzem descaso e discriminação.

As características expressas nas violências cometidas traduzem as situações diversas vividas pelas famílias, tanto em relação à ausência de moradia decente como a falta de saneamento básico e de emprego. Nas condições em que foram encontrados, embora façam parte de políticas, como o benefício da prestação continuada, esses idosos são vítimas tanto da estrutura social quanto da estrutura familiar, como desemprego, o consumo de drogas (álcool, *crack* e outros tipos), a deterioração dos vínculos afetivos na família. Essas situações propiciaram a existência de padrões de conduta agressivos entre as pessoas próximas dessa pessoa idosa, parentes ou não.

O consumo de drogas, presente nesses casos, reflete os vazios deixados pelo poder público nesses espaços e na vida dessas pessoas, possibilitando a

existência de uma *zona de marginalidade* para as famílias (não há trabalho, tampouco interação social) como quer Castel (1997). Os idosos da pesquisa, de acordo com esse autor, estariam inseridos na *zona da assistência*, por serem indigentes, isto é, dependentes de ajuda para sobreviver.

### **A (IN)VISIBILIDADE DA VIOLÊNCIA IDENTIFICADA**

Quando não se é um cidadão e não se tem meios de sê-lo, só se pode viver da boa vontade dos outros (CARRETEIRO, 2001, p. 165).

A violência contra os idosos, neste estudo, poderia ser facilmente identificada e minimizada, se houvesse maior consciência da população para denunciar as situações encontradas, incluindo os profissionais da saúde, nos contatos que estabelecem a partir do modelo de estratégia de saúde da família. Isto porque essa violência não é anônima; tanto vítimas quanto agressores têm nome, sobrenome, endereço, e são conhecidos pelo que fazem. Nestes três casos, a idade média dos idosos vitimados pela violência está em torno de 83 anos. Os agressores são próximos dos idosos (vizinho, sobrinho, amigo), desempregados, com idades que variam de 28 a 60 anos, moradores no próprio domicílio da pessoa idosa. As condições de vida desses idosos são precárias, as moradias são pequenas e de estrutura precária, e o benefício/aposentadoria se constitui na

única renda. Mesmo sob essas condições e violências sofridas, o idoso tende a defender o agressor, calando-se ou justificando a ocorrência.

Nos três casos escolhidos, é importante realçar o nível de dependência dos idosos e, portanto, o requerimento de cuidados contínuos, as necessidades que, para as condições dos mesmos, ficam comprometidas, considerando que já não podem usufruir de sua renda. De outro lado, também é importante realçar a situação de dependência de emprego e de abuso de drogas por parte do agressor, além das relações intergeracionais desrespeitosas, vinculadas às questões estruturais de pobreza e da falta de escolaridade dos envolvidos, vítimas e agressores, e da visível violência institucional, que não oferece, concretamente, qualquer suporte ou apoio para essa população.

De acordo com Castel (1997), os idosos dos exemplos acima se enquadrariam na *zona da assistência* porque, embora exista o benefício da prestação continuada, eles sobrevivem da caridade, perderam vínculos sociais, saúde, autonomia. Desamparados socialmente e desvalorizados na família por ter envelhecido, os idosos acabam sendo vítimas, pela intolerância e desrespeito, dos poderes constituídos (assistência social, Ministério Público) que se omitem. Há, igualmente, o despreparo da própria sociedade, que tolera silenciosamente a violência e os problemas que alcançam os vínculos familiares, esgarçados pelas carências dos ambientes sociais concretos, onde sobrevivem pessoas de todas as idades (D'ALENCAR, 2005b).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

São múltiplos os problemas de violência, enfrentados, cotidianamente, pelos idosos, que se manifestam de diferentes maneiras, não apenas no ambiente doméstico, mas, também, fora dele. Apesar de ser uma questão de notificação compulsória, diferentes estudos vêm sinalizando os sub-registros da violência cometida contra a pessoa idosa. Isto significa que a omissão do registro torna ainda mais difícil a punição dos agressores. Quando esse agressor é parente ou amigo próximo da pessoa idosa, essa dificuldade se torna ainda maior, por força da proteção dada pelo próprio idoso que, de um lado se envergonha que alguém tome conhecimento da situação promovida pela própria família; de outro lado, tem medo de denunciar e, depois, ter de continuar convivendo com a mesma pessoa.

Muitas dessas violências no ambiente doméstico passam pela precariedade das condições de moradia, da alimentação e nutrição inadequadas, em quantidade e qualidade, da falta de medicamento administrado tempestivamente, da desassistência e da solidão, além da dificuldade de acesso a aspectos socioculturais que enriquecem o desenvolvimento da pessoa. Dos casos aqui analisados, a relação dos agressores com drogas, o desemprego e as condições precárias de moradia são marcadores do sofrimento e dor desses idosos.

Devido à precariedade em que se encontram os idosos, a situação é de indigência, considerando que sobrevivem da ajuda de vizinhos, apesar do benefício da prestação continuada, usurpada pelos amigos e familiares.

## REFERÊNCIAS

ARANEDA, N. G. Violência contra pessoas idosas: uma realidade oculta. In: Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde (CODEPPS). **Violência doméstica contra a pessoa idosa: orientações gerais**. São Paulo: SMS, 2007. (Caderno de Violência Contra a Pessoa Idosa).

BRASIL. **Constituição da República Federativa**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BERZINS, M.<sup>a</sup> A. V. da S. **Violência institucional contra a pessoa idosa: a contradição de quem cuida..** São Paulo, 2009. Tese (Doutorado em Saúde Pública). Faculdade de Saúde Pública da USP, São Paulo, 2009.

CARRETEIRO, T. C. Perspectivas da cidadania brasileira: entre as lógicas do direito, do favor e da violência. In: ARAUJO, J. N. G. de; CARRETEIRO, T. C. (org.). **Cenários sociais e abordagens clínicas**. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: FUMEC, 2001.

CASTEL, R. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade à desfiliação. **Caderno CRH**, Rio de Janeiro, n. 26/27, p. 19-40, jan.-dez.1997.

D'ALENCAR, R. S. Reproduzindo a violência em domicílio: o preço de envelhecer. **Revista Memorialidades**, Ilhéus, ano 2, n. 3/4, p. 36-42, 2005a.

D'ALENCAR, Raimunda S. Envelhecimento ativo e vida social precária: exclusão ou paradoxo do nosso tempo? In: CURY, M. J. F.; OLIVEIRA, R. de C. da S.; COENGA, R. E. **As Interfaces da velhice na pós-modernidade**: avanços e desafios na conquista da qualidade de vida. Cascavel: Edunioeste, 2013.

\_\_\_\_\_. Punidos por envelhecer. **Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento**, Porto Alegre, v. 8, p.67-81, 2005b.

FALEIROS, V. de P. **Violência contra a pessoa idosa**: ocorrências, vítimas e agressões. Brasília: Universo. 2007.

MINAYO, Maria C. **Violência contra idosos**: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria. 2. ed. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

SILVA, E. A. de O.; LACERDA, A M.G. de M. A violência e os maus-tratos contra a pessoa idosa. **Fragmentos de Cultura**, Goiânia, v. 17, n. 3/4, p. 239-255, mar.-abr. 2007.

YUNES, J. Epidemiologia da Violência. In: OLIVEIRA, M. C. (org.). **Demografia da exclusão social**: temas e abordagens. Campinas: [s.n.], 2001.

Recebido em abril de 2013.

Aprovado em junho de 2014.